



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO  
84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

## **DECRETO Nº 019 / 2020**

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 22/04, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, letra "i" da Lei Orgânica do Município.

E tendo em vista o feriado nacional (Tiradentes) dia 21 (vinte e um) de abril do corrente ano,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - É facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais no âmbito do Poder Executivo no dia 20/04 (segunda feira).

**Art. 2º** - A facultatividade dos pontos estabelecida no artigo anterior, não afetará a continuidade de serviços públicos considerados inadiáveis e essenciais, tais como os de saúde pública, coleta e remoção de lixo e transportes por ambulância que continuarão com seus esquemas de trabalhos normais.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná,  
aos dezesseis dias de abril de 2020.

5  
**ANTÔNIO HELLY SANTIAGO**  
*Prefeito Municipal*

